

realizado após 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, de acordo com o disposto no parágrafo 4º, artigo 7º da Instrução CVM 134. O Resgate Obrigatório parcial deverá ser realizado, mediante sorteio, com base no número de cada Nota Promissória, sendo que a Companhia será responsável por organizar o sorteio e comunicar os titulares das Notas Promissórias acerca deste na notificação de Resgate Obrigatório. Poderão estar presentes no sorteio os titulares das Notas Promissórias ou seus mandatários devidamente constituídos para este fim, observado que os procedimentos de sorteio deverão ocorrer fora do ambiente da CETIP. Caso ocorra o Resgate Obrigatório parcial e haja novo desembolso do Financiamento de Longo Prazo entre a data do Resgate Obrigatório parcial e a Data de Vencimento, a Companhia ficará obrigada a resgatar as Notas Promissórias remanescentes nos mesmos procedimentos descritos nas alíneas deste item; (xix) **Destinação dos Recursos.** A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada para financiar investimentos da Companhia no primeiro semestre de 2014, na implantação de uma *joint venture* para a produção, comercialização e distribuição de óleo vegetal extraído de oleaginosas cultivadas no Brasil, e todas as atividades razoável e diretamente acessórias e/ou necessárias a essas atividades ("Projeto"); (xx) **Vencimento Antecipado.** As Notas Promissórias terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas nas cédulas das notas promissórias; (xxi) **Repactuação.** Não haverá repactuação das Notas Promissórias; (xxii) **Prorrogação de Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Promissórias até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com os feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; e (xxiii) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao titular desta Nota Promissória, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração e ficará sujeito a multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoáveis e comprovadas incorridas para cobrança.

**2. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Notas Promissórias; (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, assessores legais, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Assembleia, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando as cédulas e o contrato de colocação e distribuição das Notas Promissórias, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém, 31 de janeiro de 2014. **Mesa:** João Augusto Araújo Paiva - Presidente; Ana Lucia de Almeida Hugo Braga - Secretária. **Sócios Presentes:** Eduardo Lopes Cavalcanti, representante da acionista PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A., e João Eduardo Arrôbe Correia, representante da acionista GALP BIOENERGY BV. **Esta ATA foi lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Certifico que a presente é cópia fiel da original.** Belém (PA), 31 de janeiro de 2014. **JOÃO AUGUSTO ARAÚJO PAIVA** - CPF - 233.553.794-68 - Presidente da Mesa. **ANA LÚCIA DE ALMEIDA HUGO BRAGA**- CPF 016.425.077-87. **PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A.**- CNPJ nº. 10.144.628/0001-14-Acionista da Companhia. **GALP BIOENERGY B.V.**-CNPJ nº. 17.510.578/000190-Acionista da Companhia

**CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661314**

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO-EJA NO ANO DE 2013. GILMAR MOREIRA DOS SANTOS, SIRLENE REIS SILVA, JACIELE SANTOS SILVA, LUIS AUGUSTO LIMA DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA LIMA, DOUGLAS BARBOSA GICO, SIONE APARECIDA RODRIGUES, CELIA PEREIRA, MARCIA APARECIDA ALEXANDRAO, VANESSA FERNANDA LUCIANO, ERICK LOPES PEREIRA, JOSEMARY ANDRE DA SILVA, GLICERIANA BATISTA.

**GOLF IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. - EPP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661327**

Localizada a ME do Rio Trombetas, s/nº, Zona Rural - Oriximiná-PA., torna público que requereu da SEMA em 07/11/2013, a L.P/L.I, para desdobro de 60 m³/dia de tora, para prod. de mad. serrada e seu beneficiamento, conf. Proc. 2013/36540.

**ALUBAR METAIS E CABOS S/A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661353**

**CNPJ. 08.262.121/0001-13**  
**NIRE 15300018587**

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2014.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 11.03.2014**

**LOCAL: SEDE DA SOCIEDADE**

**HORA: 10:50 HORAS**

**OBJETIVO: I)** Aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicados no Diário do Pará, Edição nº 10.831, Caderno Economia, página B7 e no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 32.598, Caderno 9, páginas 01 a 04, ambos do dia 11/03/2014; dispensada a publicação do aviso de que trata o art. 133 da Lei n. 6.404/1976, em face do disposto no parágrafo 4º. do mesmo artigo da referida Lei; **II)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo, evidenciada nas Demonstrações Financeiras, autorizando-se o pagamento dos dividendos.

**PRESEÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**

**DELIBERAÇÃO: FORAM APROVADAS TODAS AS DELIBERAÇÕES ACIMA SEM RESSALVAS. E APÓS NINGUÉM SE MANIFESTAR A REUNIÃO FOI ENCERRADA.**

**ATA REGISTRADA NA JUCEPA SOB O No. 20000385099 EM 17/03/2014.**

**E. HOLANDA DE OLIVEIRA - ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661361**

Localizada na rua Marupá, nº 1564, bairro Floresta Santarém/PA, torna público que recebeu da SEMMA/PA, a Licença de Operação - LO Nº.: 038/14, com validade até 25/02/2018, para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.



O Instituto Tecnológico Vale para Desenvolvimento Sustentável - ITV-DS, sede provisória - torna público que solicitou no dia 24/02/2014 junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ PA, a Licença de Operação, Processo nº 5334/2014.

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

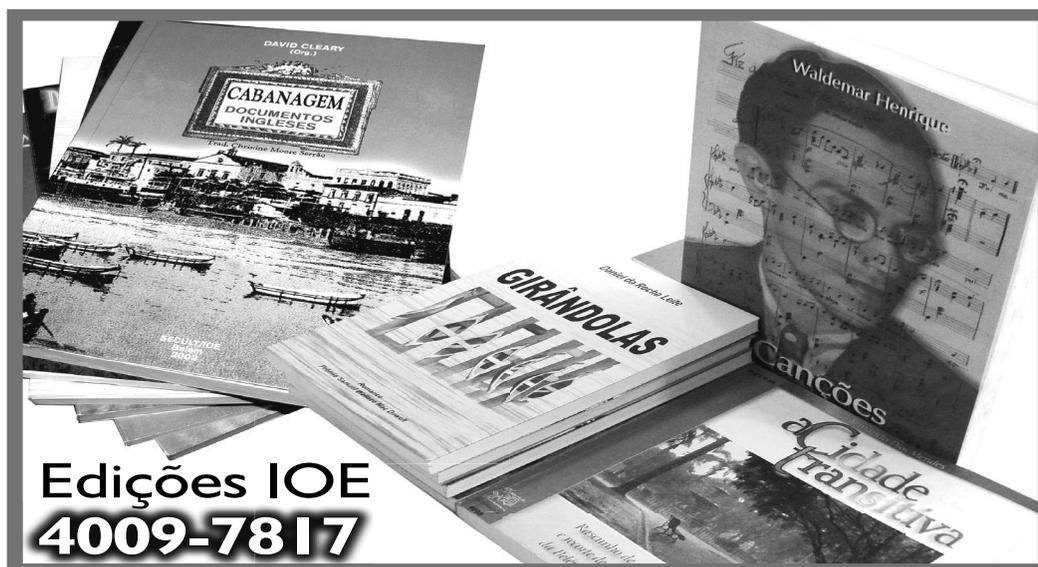
CNPJ Nº 04.200.572/0001-75 - NIRE 15.3.00013372

**Extrato da Ata de RCA de 22/11/2013.**

**Data, Hora e Local:** Aos 22/11/2013, 15:00 horas - Distrito Industrial de Ananindeua - Pará, Lotes 4 e 5, setor I, Quadra 3. **Composição da Mesa:** Sr. Marco Antonio Malzoni - Presidente e Sr. Gildo Alberto Olson - Secretário. **Deliberações:** Aprovação por unanimidade da Proposta da Diretoria datada de 13/11/2013, nos seguintes termos. "Considerando que, para dar continuidade à implementação do projeto beneficiário de incentivos fiscais da Lei nº 8.167/91, que confere à Centenor Empreendimentos S.A. benefícios fiscais na área da SUDAM, esta sociedade necessita de recursos adicionais no valor de R\$ 11.188.257,07 (onze milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), propomos o aumento do Capital Social, dentro do limite do Capital Autorizado, com a emissão de 850.171.510 (oitocentas e cinquenta milhões, cento e setenta e uma mil, quinhentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) por lote de 1.000 ações. Em virtude do direito de preferência à subscrição de novas ações resultante desse aumento de capital propomos que seja fixado um prazo de 30 (trinta) dias para que os Acionistas detentores de ações ordinárias venham a exercer o aludido direito de preferência, caso a presente proposta seja aceita. Esta é a proposta que tínhamos a submeter à apreciação de V.Sas. Ananindeua, 13/11/2013. A Diretoria". Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que haviam sido inscritas a integralizadas no ato, mediante capitalização de créditos 737.397.790 (setecentas e trinta e sete milhões, trezentas e noventa e sete mil, setecentas e noventa) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 9.704.154,92 (nove milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) pela acionista Cetenco Engenharia S.A., conforme Boletim de Subscrição - Anexo I da presente Ata. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou que o Capital Social subscrito e integralizado passa de R\$ 32.415.170,81 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos) para R\$ 42.119.325,73 (quarenta e dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). O Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76 e do artigo 11 do Estatuto Social, os demais Acionistas portadores de ações ordinárias que desejarem exercer o seu direito de preferência à subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações possuídas, deverão integralizar a totalidade da quantia subscrita, até 30 (trinta) dias da data da publicação da presente Ata, no Diário Oficial do Estado do Pará, ocasião em que os acionistas deverão se manifestar sobre a aquisição de eventuais sobras. Declarou, ainda o Sr. Presidente que a atual composição do Capital Social da Sociedade, após a respectiva subscrição e integralizações de ações, passou a ser a seguinte:

Tipo de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.008.000,00	30.370.315,23	1.360.000.000
Prof. CL."C"	24.004.000,00	7.418.271,47	5.952.135
Prof. CL."D"	60.010.000,00	4.330.739,03	6.230.323
Prof. CL."E"	60.010.000,00		
<b>Total</b>	<b>192.032.000,00</b>	<b>42.119.325,73</b>	<b>1.372.182.458</b>

Nada mais. Ananindeua, 22/11/2013. **Marco Antonio Malzoni** - Presidente, **Domingos Malzoni** e **Gildo Alberto Olson** - Conselheiros. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Gildo Alberto Olson - Secretário. Arquivada na Jucepa sob o nº 20000381806, em 17/02/2014 - Sr. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.



**Edições IOE**  
**4009-7817**